



## **Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe**

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>  
[comiteap@ambiente.sp.gov.br](mailto:comiteap@ambiente.sp.gov.br)

### **Deliberação “Ad Referendum” CBH/AP 072/04 de 14/09/2004 Aprova a criação da Câmara Técnica de Educação Ambiental do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe.**

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe - CBH-AP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o CBH/AP é formado por colegiados com representação dos diversos segmentos da sociedade que buscam a ampla participação democrática, e que a educação ambiental é um processo participativo fundamental a ser fomentado no, e a partir do próprio Comitê,

Considerando que o Comitê vem trabalhando a educação ambiental, desenvolvendo projetos em parceria com as entidades que compõem o Comitê;

Considerando que o CBH/AP destina anualmente parte de seus recursos de investimento para o desenvolvimento do projeto de Educação Ambiental do Comitê;

Considerando a importância da educação ambiental que permeia todas as ações do Comitê, e o grande interesse dos seus membros de participar do processo;

Considerando os termos da Deliberação CBH/AP/03/96 que aprova normas gerais para a criação e funcionamento das Câmaras Técnicas;

#### **Delibera:**

Artigo 1º - Fica aprovada a criação da Câmara Técnica de Educação Ambiental do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe – CTEA, composta por :

- a) Seis Representantes do Segmento dos Municípios
- b) Seis Representantes do Segmento do Estado
- c) Seis Representantes do Segmento da Sociedade Civil

Parágrafo 1º – As entidades interessadas em integrar a CTEA deverão indicar seus representantes, por escrito, através de correspondência encaminhada a Secretaria Executiva do Comitê.

Parágrafo 2º - Os Núcleos de Educação Ambiental, enquanto estiverem ativos, poderão indicar um representante por Núcleo para compor a referida Câmara.

Artigo 2º – A CTEA será coordenado por um dos seus membros, eleito na primeira reunião da referida Câmara.



## **Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe**

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>

[comiteap@ambiente.sp.gov.br](mailto:comiteap@ambiente.sp.gov.br)

Artigo 3º – Compete a Câmara Técnica de Educação Ambiental :

- a) Propor um Programa de Educação Ambiental para o Comitê .
- b) Propor e desenvolver, anualmente, ações de educação ambiental na área de atuação do CBH/AP em consonância com o Programa de Educação Ambiental aprovado, tendo em vista a utilização dos recursos destinados anualmente pelo Comitê para este fim.
- c) Subsidiar o CBH/AP com pareceres, dados e outras atividades para a tomada de decisões e na elaboração do Plano de Bacia e do Relatório de Situação do Comitê.
- d) Auxiliar na divulgação das ações do Comitê , bem como do Programa de Educação Ambiental e das ações decorrentes de sua aplicação nos diversos segmentos , inclusive em congressos e outros eventos do gênero;
- e) Organizar e coordenar anualmente a realização da Semana da Água ;
- f) Articular-se com os Núcleos de Educação Ambiental para o desenvolvimento de projetos e ações de interesse do Comitê.
- g) Elaborar, aprovar e alterar, quando couber, seu Regimento Interno e Plano de Trabalho;

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

**José Alcides Faneco**  
Presidente

**Djair Bedori Fiorini**  
Vice Presidente

**Fernando Antônio R. Netto**  
Secretário Executivo